

PORTARIA N° 001/2025

“Concede benefício de pensão previdenciária”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Pensão Previdenciária, protocolado sob. nº 001/2025, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a contar de **20 DE DEZEMBRO DE 2024**, pelo falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Paraopeba, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS MACIEL, Matrícula 2.733-2, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c os artigos 83, inciso II da Lei Municipal nº 2370/06, e art. 3º inciso II da Lei Municipal 2471/07**, aos seguintes dependentes:

01 – CLAUDIANA APARECIDA DA ROHA MACIEL, brasileira, viúva, **cônjuge do ex-servidor**, portadora do RG nº MG-xx.xxx.xxx e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 2.266,77 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), e será de **NATUREZA VITALÍCIA**;

02 – THAYLOR MIGUEL ROCHA MACIEL, brasileiro, solteiro, menor de 21 anos, **filho do ex-servidor**, nascido em 05.04.2019, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, **correspondente a 50%**, no valor mensal de R\$ 2.266,77 (Dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), e será de **NATUREZA TEMPORÁRIA** até a maioridade de 21 anos;

Art. 2º - Os cálculos dos proventos foram efetuados nos termos do art. 85 da Lei Municipal 2.370/06, e serão reajustados na mesma data e índice do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20.12.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 28 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA

Diretora Presidente do IPREV PBA

*CPF.: ***.***.***-***